



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 17 – Sexta-feira, 20 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 23ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009

O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2014 NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL. "SECRETARIAS: SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO HUMANO."

Inscricao	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal
28308	DAYANE KELLEN VELASCO PINHEIRO	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	075.840.976-18	12
28368	RENATA DIAS BOAVENTURA	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031.284.246-59	11
26563	ALESSANDRA GOMES TAVARES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	984.268.341-91	306
26600	ANDRESA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	068.238.036-90	314
26620	APARECIDA LUZIA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	463.521.806-63	306
26626	AUGUSTA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	828.497.816-49	306
26687	CREUZA APARECIDA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	014.056.736-48	299
26728	DORALICE DAS GRAÇAS DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	613.983.816-91	304
26747	ELAINE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	064.461.186-35	318
26766	ELIANA JACIRA DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	965.430.276-49	318
26863	HIUNA LUIZA DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	109.369.526-95	310
26936	KEINA ROBERTA CARNEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	096.780.216-41	304
27000	LUCIETE SALAZAR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	063.195.596-83	320
27058	MARIA APARECIDA SILVA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	467.050.666-87	299
27083	MARIA DO CARMO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	965.090.236-87	312
27094	MARIA HELENA DE MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	675.927.836-49	314
27137	MARISLEI ABADIA SILVA DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	595.259.326-72	299
27160	MICHELE TATIANA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	061.890.546-41	299
27246	ROSA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	755.585.136-91	299
27258	ROSANGELA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	032.568.626-24	320
27267	ROSELI DAS GRAÇAS CONTAGEM DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	048.931.836-30	312
27323	SIMONE CELESTINA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	043.272.886-40	314
27368	VALDECI APARECIDA MOTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	742.504.346-72	311
27406	VILMA MARIA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	902.844.296-00	306
27415	WANDERLUCIA VIRIATO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	853.759.696-53	314
30676	ELAINE APARECIDA FRANÇA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	517.738.996-00	24
31447	GUILHERME DE ARAÚJO CRISTINO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	109.844.806-50	24
30709	LUDIMILA REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	095.020.786-16	26
30730	ROSANGELA FERREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	928.081.316-15	26
28383	RUBENS BEZERRA DOS SANTOS	EDUCADOR DE TRÂNSITO	065.845.468-45	1
30447	SERGIO ROBERTO RIBEIRO GONTIJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/ EDUC.FÍSICA	081.983.276-65	19
30468	SUÉLLEN CRISTINA VAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/ EDUC.FÍSICA	093.352.586-95	19
30751	FLAVIO PACHECO PAES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - CARDIOLOGISTA	028.916.967-43	1
30838	ESTER PEREIRA DIAS	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ASSISTENTE SOCIAL	035.192.536-82	7
30842	LARISSA GONÇALVES VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ASSISTENTE SOCIAL	079.698.246-50	8
30846	MARCELA SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ASSISTENTE SOCIAL	059.525.876-07	10
30851	MÍRIAN DIAS DE AGUIAR TEIXEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ASSISTENTE SOCIAL	603.738.306-53	10
30862	TELMA APARECIDA FERREIRA HORDONES	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ASSISTENTE SOCIAL	747.710.356-87	9
30993	GREICILENE MARQUES ROBERTO	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ENFERMEIRA	056.696.486-41	31
31336	ALINNE SOARES DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / NUTRICIONISTA	065.652.926-12	6
31346	LÍLIAN TEODORO SOUZA	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / NUTRICIONISTA	089.527.746-80	5
31385	THIAGO FRANCISCO DE MELO	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / PSICÓLOGO	074.980.926-46	13
31386	VALERIA ALBUQUERQUE HORTA PINTO	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / PSICÓLOGO	276.185.308-31	14

SETOR DE LICITAÇÕES

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial F8.006/2014**. Contratação de empresa para locação de veículos para atender ao transporte de pacientes em tratamento médico fora do domicílio. Vencedor: Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, item: 1,2 e 3, valor global: R\$ 2.070.000,00 e Vitor Hugo da Silva E Cia LTDA ME, item: 4, valor global: R\$ 255.600,00. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal 17/06/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Concorrência 03.003/2014**. Concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de escolares no município de Araxá, Habilitados: Daniel Dionísio Silva 37,0 pontos, Edna Lúcia Martins Ávila 31,8 pontos, Olavo França Jordão 31,0 pontos, Washington Alves da Silva Filho 30,0 pontos, Rubens Vaz da Silva 26,0 pontos, Adilson Pereira de Araújo; 25,1 pontos, e Murilo Antônio Salety 24,0 pontos. Inabilitados: Celso Malkut, Alex Santos Flausino, Maria Carvalho França Jordão, G&M Transporte

Araxá LTDA, Rubens Santos de Oliveira, Otaviano Euripedes Freitas dos Reis e Helvecio de Oliveira Junior. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal, 17/06/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.014/2014**. Contratação de instituição bancária para prestação de serviço de pagamento de salário, com exclusividade aos servidores da administração direta da prefeitura municipal de Araxá, tipo maior oferta: Caixa Econômica Federal, valor ofertado: R\$ 2.510.000,00. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal, 17/06/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.053/2014**. Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte, estadia (abrigo) alimentação e destinação de animais de grande porte, que se encontre em circunstancia que apresenta risco a saúde publica e segurança da população, na área urbana de Araxá -MG. Vencedor: Sidney Fernandes de Oliveira, valor global: R\$ 94.800,00. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal, 17/06/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.030/2014**. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral/parenteral e materiais de consumo para fornecimento a pessoa carentes e pacientes do SUS. Vencedores: CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA, item: 37, 38 e 39, valor global: R\$ 11.850.000,00, Difarmig LTDA, item: 40 e 42, valor global: R\$ 178.264,50, Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA, item: 10, 12, 26, 35 e 36, valor global: R\$ 20.011,60, Marcos Aurélio Oliveira EPP, item: 2, 6, 9, 28, 31 e 32, valor global: R\$ 41.699,20, Uber Médica Hospitalar LTDA, item: 14, 15, 20, 23, e 30, valor global: R\$ 88.200,00, Viamed Comercial LTDA, item: 8, 16, 18, 21, 22, 29 e 34, valor global: R\$ 97.009,00. Cancelados; item: 1, 4, 13 e 24. Deserto; item 3 e 33. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal, 17/06/14.

Ext. T.A. 03.038/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA-EPP, firmam aditamento contrato celebrado 13/02/12, vencendo 03/11/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 30/04/14.

Ext. T.A. 00.002/2004. Município Araxá/MG e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 05/02/04, vencendo 26/05/15, e acréscimo de serviço. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 20/05/14.

Ext. T.A. 04.015/2010. Município Araxá/MG e Wanda Marzola Machado, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/10, vencendo 27/06/15, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 05/05/14.

TERMO DE CONCESSÃO 03.001/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vera Cruz Turismo e Transporte LTDA, firmam contrato de concessão da exploração do serviço regular de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Araxá. Período 10 anos. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 09/06/14.

Ext. T.A. 01.003/2013. Município Araxá/MG e Comercial Bom Negócio LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 30/07/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 23/05/14.

EXTRATO DE CONTRATO 08.054/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Serralheria Real Araxá LTDA ME, valor global: R\$ 439.999,71, Aquisição de esquadrias de alumínio e vidros para construção de prédios públicos, escolas e Cemeis incluindo o serviço de instalação. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 10/06/14

EXTRATO DE CONTRATO 08.048/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Madeigon LTDA ME, valor global: R\$ 84.000,00, registro de preço para aquisição de tela de arame galvanizado para a construção de escolas municipais de educação infantil. Período 7 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 09/06/14

EXTRATO DE CONTRATO 08.049/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antonio Farid Comercio e Importação LTDA, valor global: R\$ 157.346,00, registro de preço para aquisição de bandejas de alumínio, colheres descartáveis para atender as atividades da cantina dos servidores. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 09/06/14

EXTRATO DE CONTRATO 08.050/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antonio Farid Comercio e Importação LTDA, valor global: R\$ 16.500,00, registro de preço para aquisição de sacos de lixo para coleta seletiva de materiais recicláveis. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 09/06/14

Ext. T.A. 03.026/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/10/11, vencendo 08/12/14, c/ alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 28/05/14.

EXTRATO DE CONTRATO 09.001/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Associação dos Hortigranjeiros de Araxá- ASSHORGRAN, valor

global: R\$ 324.610,00, Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental e cemeis por um período de doze meses. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 26/05/14

EXTRATO DE CONTRATO 02.006/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Construtora Adineor LTDA ME, valor global: R\$ 256.266,65, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do CREAS- Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Período 6 meses. Miguel Alves Ferreira Junior - Prefeito Municipal 13/06/14

EXTRATO DE CONTRATO 99.001/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ausec Automação e Segurança LTDA ME, valor global: R\$ 924.566,24, adesão a ata de registro de preço da secretaria de estado de administração do estado de Mato Grosso para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de acesso (biométrico e catraca) para atender a prefeitura municipal de Araxá. Período 6 meses. Miguel Alves Ferreira Junior - Prefeito Municipal 13/06/14

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.051/2014.** Registro de preço para aquisição de concreto usinado para manutenção de calçadas, sarjetas, bueiros e redes pluviais das vias públicas do município de Araxá. Abertura 04/07/2014 10:30 hs. Edital disponível: 24/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal- 17/06/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Concorrência 03.005/2014.** Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel para instalação de empresas no município de Araxá. Abertura 25/07/2014 09:00 hs. Edital disponível: 25/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal- 17/06/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.004/2014.** Aquisição de jalecos de uso obrigatório para cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal do centro de especialidades odontológicas do município de Araxá. Abertura 04/07/2014 15:00 hs. Edital disponível: 24/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal- 17/06/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.052/2014.** Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as atividades da padaria municipal. Abertura 07/07/2014 09:00 hs. Edital disponível: 25/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal- 17/06/2014.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.046/2014.** Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para atender a secretaria de desenvolvimento urbano na construção de rede pluviais e similares. Vencedores: Arcon

Premoldados LTDA EPP, item: 4,5 e 6, valor global: R\$ 558.200,00 e Bio Pré Moldados Industria e Comercio de Cimento LTDA EPP, item: 2,3 e 7, valor global: R\$ 451.890,00. Deserta item: 1. Miguel Alves Ferreira Junior, Prefeito Municipal 17/06/14.

Extrato Termo Aditivo Concorrência 03.009/2012. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, firmam aditamento de quantidade de serviços contratados no valor de R\$ 556.578,02, no contrato celebrado em 05/09/12. Miguel Alves Ferreira Junior- Prefeito Municipal, 13/06/14

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1005 DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre exonerações e nomeações a cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores de seus respectivos cargos e lotações:

I. SHEILA APARECIDA SILVA CRUZ, Supervisora do Gabinete da Vice Prefeita - a partir de 01/06/2014;

II. CRISTIANO MACIEL MACHADO, Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 30/05/2014;

III. BRUNO DORNELAS MACHADO, Encarregado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/06/2014;

IV. MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA, Supervisora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/06/2014; e,

V. RODRIGO CESAR BORGES, Encarregado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/06/2014.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos e lotações:

I. SHEILA APARECIDA SILVA CRUZ, Supervisora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 01/06/2014;

II. JOÃO BATISTA DE LIMA, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 01/06/2014;

III. BRUNO DORNELAS MACHADO, Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 01/06/2014;

IV. MARIA DA GLÓRIA COSTA E SILVA, Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Araxá - CRST, a partir de 01/06/2014;

V. RODRIGO CESAR BORGES, Supervisor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/06/2014; e,

VI. VERA LÚCIA MOTA, Encarregado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/06/2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir das datas citadas no artigos 1º e 2º.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 1018 DE 11 DE JUNHO DE 2014



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal - Em Exercício
Miguel Alves Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
André Sampaio Borges

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

Dispõe sobre exonerações e nomeações a cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores de seus respectivos cargos e lotações:

VI. JOÃO BOSCO BORGES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - a partir de 11/06/2014;

VII. MARIA CÉLIA DE CASTRO, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/06/2014; e,

VIII. DÉBORA ARANTES FRANCISCO, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, a partir de 16/06/2014.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos e lotações:

I. GILBERTO FONSECA FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - a partir de 11/06/2014; e,

II. JAIME GONÇALVES DO NASCIMENTO, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, a partir de 16/06/2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir das datas citadas nos artigos 1º e 2º.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá em Exercício

**DECRETO Nº 1019
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia o Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.184, de 11 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 386, de 11 de agosto de 2005, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros titulares, e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA:

I. Membros Titulares:

- a. Fabiana de Oliveira Sá e Souza;
- b. Luiz Antônio Pereira Marins;
- c. Pedro Aurélio Goulart.

II. Membros Suplentes:

- a. Rui Barbosa Santana;
- b. Diego Contagem Nunes;
- c. Jânio Sávio Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá em Exercício

DECRETO Nº 1020 - DE 11/06/2014

exonerando o Sr. BRUNO SÉRGIO HILLER do cargo em comissão de Diretor Ambiental do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

DECRETO Nº 1021 - DE 11/06/2014

nomeando o Sr. PAULO ROGÉRIO ALVES DE SOUZA ao cargo em comissão de Diretor Ambiental do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

**DECRETO Nº 1022
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre exonerações e nomeações a cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores de seus respectivos cargos e lotações:

IX. ZILDOMAR JOSÉ ALVES, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito;

X. VIVIANE LIMA DE CARVALHO, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito;

XI. DIMAS LEMOS, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito; e,

XII. JORGE DE BORBA LIMA, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos e lotações:

III. LUIZ EDUARDO PEREIRA DE SÁ, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito;

IV. JORGE LUIZ FERREIRA, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito;

V. ALCAMENO ALVES E SILVA, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito; e,

VI. CLAUDIO LUIZ DA COSTA, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 12/06/2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá em Exercício

DECRETO Nº 1023 - DE 11/06/2014

nomeando o Sr. DANIEL ROSA ao cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

DECRETO Nº 1024 - 11/06/2014

exonerando a Sra. ROSILENE APARECIDA SEVERO do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde e nomeando a Sra. ROSILENE APARECIDA SEVERO ao cargo em comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 1025 - DE 11/06/2014

concede gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora SAMIRA ALESSANDRA REIS.

**LEI Nº 6.684
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Altera artigo 1.º da Lei Municipal n.º 6.575/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n. 6.575/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL/Araxá, possuidora do CNPJ 03.042.727/0001-20, com sede na Rua 1º de Maio, nº 80, centro, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3.360, de 30 de maio de 2000, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a ser liberado em 02 (parcelas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando permitir a mútua cooperação entre as partes, a fim custear despesas com a manutenção da entidade conveniada."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício

**LEI Nº 6.685
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Altera o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 6.681 de 12 de junho de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 6.681 de 12 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de do Idoso, a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando o repasse de recursos destinados à manutenção de programas sociais no âmbito do Município destinados ao amparo dos idosos, nos valores respectivos:

I. Recanto do Idoso São Vicente de Paula, CNPJ nº 20.056.768/0001-94, subvenção de R\$376.000,00;

II. APAE, CNPJ nº 17.805.524/0001-54, subvenção de R\$200.000,00;

III. Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá, CNPJ nº 26.041.632/0001-97, subvenção de R\$464.000,00;

IV. Obras Assistenciais Euripedes Barsanulfo, CNPJ nº 20.751.764/0001-26, subvenção de R\$540.000,00;

V. Associação Lar Ebenezer, CNPJ nº 07.331.925/0001-64, auxílio de R\$2.270.000,00.

§ 1º. Os termos de convênio seguirão a forma do anexo da presente Lei fazendo parte integrante desta.

§ 2º. Os valores a serem repassados serão di-

vididos em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício

**LEI Nº 6.686
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o MOTO CLUBE COBRA DO ASFALTO, CNPJ n.º 16.650.052/0001-43, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 6.449 de 12 de agosto de 2013, no sentido de conceder-lhes uma contribuição financeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com evento a ser realizado pela entidade no cumprimento de seus objetivos sociais e reafirmação do Município como pólo de turismo de eventos.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite do valor do auxílio contribuição, a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 156.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício

**LEI Nº 6.687
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a COOPREMA - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAXÁ, CNPJ 19.876.556/0001-74, estabelecida em Araxá/MG, reconhecida como sendo de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.415, de 31 de março de 2004, no sentido de conceder-lhe um auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de que esta possa realizar as despesas necessárias à manutenção de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, da presente Lei, fica autorizado o Executivo, mediante ato próprio, a abrir o crédito Especial necessário, utilizando-se da anulação da ficha orçamentária n.º 272 no valor do auxílio proposto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício

**LEI Nº 6.688
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ, CNPJ nº 16.908.6000/0001-92, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.705 de 27/08/1981, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de até R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), a

fim de que esta possa pagar despesas com o objetivo de prestar serviços de saúde à população Araxense.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas previstas na presente lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária cadastrada sob a ficha número 99 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá
Em Exercício

**LEI Nº 6.689
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o LIONS CLUBE DE ARAXÁ, CNPJ nº 19.920.693/0001-69, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de estabelecer mútua cooperação entre os convenientes visando a construção da sede do Instituto Lions da Visão, que auxiliará no atendimento da demanda oftalmológica da população carente de Araxá.

Parágrafo único. O termo de Convênio é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio serão utilizados recursos do orçamento vigente conforme previsto na ficha orçamentária n. 143 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá
Em Exercício

**LEI Nº 6.690
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza abertura de créditos especiais no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a aquisição de ambulância tipo UTI no valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial da fichas orçamentárias n.º 100 no valor de R\$ 63.200,00 e recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde, através do convênio n.º 487/2013 no valor de R\$ 139.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a aquisição de dois veículos para atendimento desta Secretaria no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial da fichas orçamentárias n.º 100 no valor de R\$ 10.800,00 e recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde, através do convênio n.º 393/2013 no valor de R\$ 54.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a aquisição de ambulância simples remoção no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial da fichas orçamentárias n.º 100 no valor de R\$ 13.000,00 e recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde, através do convênio n.º 1.546/2013 no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a aquisição de am-

bulância simples remoção no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial da fichas orçamentárias n.º 100 no valor de R\$ 13.000,00 e recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde, através do convênio n.º 1.275/2013 no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá
Em Exercício

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013/2014, de 18 de junho de 2014.

Dispõe sobre a Retificação do Relatório apresentado pela profissional da área contábil contratada para prestar serviços de auditoria contábil e análise dos Demonstrativos de Prestações de contas dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e dá outras providências;

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à Assistência Social no Município de Araxá, após sua Reunião Ordinária da do dia 11 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra a Retificação do Relatório apresentado pela contadora, Srª Cacilda Aparecida Dias Damico, contratada para prestar serviços de auditoria contábil e análise dos Demonstrativos de Prestações de contas dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Segue anexo a esta resolução o documento de Retificação do Relatório de Revisão de Prestação de Contas apresentado pela contadora e aprovado pelo CMAS.

Art. 3º - A 1ª via do documento de retificação se encontra aos cuidados da Srª Cacilda Aparecida Dias Damico na empresa Facic Contabilidade Assessoria Contábil e Empresarial situada à Rua Presidente Olegário Maciel nº720 - Centro - Araxá - MG.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas se estiver seguida de seu anexo.

Susana Aparecida Rodrigues Magalhães

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

Retificação - Relatório de Revisão de Prestação de Contas

Ao
Conselho Municipal de Assistência Social
Araxá-MG

Em relação ao relatório apresentado em 04 de junho de 2014 resolvemos nesta data fazer a seguinte retificação:

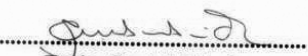
Foi feita uma observação referente à despesa que foi usada para compor a prestação de contas do Piso Básico Fixo, diante do estudo e análise feitos no Manual para Agentes Municipais pois não encontramos clareza nas resoluções.

Diante da lei 12.435/2011 artigo 6º observamos que é autorizado o pagamento de funcionários concursados e funcionários que integrem a equipe de referência do SUAS. A resolução 32/2011 determina que podem ser gastos até 60% dos recursos do fundo nacional de Assistência Social com estes funcionários. Neste sentido os recursos poderão ser utilizados para encargos sociais, gratificações, vale transporte e vale refeição de

servidores concursados, de regime estatutário, celetista ou temporário desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e resolução CNAS 17/2011. Esclarecendo assim que neste sentido a prestação de contas do Piso Básico Fixo está correta em todas as suas contas e documentação, conforme a instrução de utilização de Recursos Fundo a Fundo em vigor.

Nestes termos, finalizamos o nosso trabalho.

Araxá-MG, 11 de junho de 2014.


Facic Contabilidade
Cacilda Aparecida Dias Damico
CRC-MG 52681

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2014, de 05 de junho de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório apresentado pela profissional da área contábil contratada para prestar serviços de auditoria contábil e análise dos Demonstrativos de Prestações de contas dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e dá outras providências;

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à assistência social no Município de Araxá, após Reunião Extraordinária da Comissão Provisória realizada no dia 05 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Relatório apresentado pela contadora, Srª Cacilda Aparecida Dias Damico, contratada para prestar serviços de auditoria contábil e análise dos Demonstrativos de Prestações de contas dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Segue anexo a esta resolução o Relatório de Revisão de Prestação de Contas apresentado pela contadora e aprovado pelo CMAS.

Art. 3º - A 1ª via do Relatório de Revisão se encontra aos cuidados da Srª Cacilda Aparecida Dias Damico na empresa Facic Contabilidade Assessoria Contábil e Empresarial situada à Rua Presidente Olegário Maciel nº720 - Centro - Araxá - MG.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas se estiver seguida de seu anexo.

Aguida Maria Calatroni

Susana Apª Rodrigues Magalhães

Luiz Cláudio Alves

Marcos Antônio Almeida

João Bosco França

Araxá - MG, 05 de junho de 2014.

ANEXO

Relatório de Revisão de Prestação de Contas

Ao
Conselho Municipal de Assistência Social
Araxá-MG

Quanto aos trabalhos executados e na conferência das prestações de contas observamos o seguinte:

- PAC I – Estão corretas todas as contas e documentação conferidas da prestação de contas, houve despesas com material de higiene pessoal, descartáveis, material de limpeza, carnes e embutidos. Todas as despesas estão amparadas na legalidade em que poderiam ser de acordo com o seu programa.

- ProJovem – Estão corretas todas as contas e documentação conferidas da prestação de contas, foram efetuadas despesas com gêneros alimentícios, o que é permitido para o seu convênio.

- PFMC e PFMC 3 – Estão corretas todas as contas e documentos conferidos na prestação de contas, foram efetuadas despesas com gêneros alimentícios, conforme o que é permitido pelo ministério do desenvolvimento através de suas resoluções e portarias.

- IGD – Bolsa Família – Estão corretas as contas e documentos conferidos na prestação de contas e foram efetuadas despesas com: manutenção e compra de um automóvel, conforme permite a legislação do IGD.

- Piso Básico Fixo – PBF- Todas as contas e documentação da prestação de contas estão corretas. Segundo o Manual para agentes municipais da controladoria geral da união os recursos do piso não devem ser usados para pagamento de encargos e rescisões contratuais e salário de funcionários públicos.

Nesta prestação de contas contém pagamentos de INSS, rescisões e funcionários os quais não tivemos acesso pra saber se são públicos ou não, caso sejam o pagamento está irregular.


- IGD – SUAS – Estão corretas as contas e documentos conferidos na prestação de contas, não houve despesas.

- PBT – Nesta prestação de contas, a folha de execução está ausente e não houve despesas.

- PBVII – Estão corretas as contas e documentos conferidos na prestação de contas e houve despesas com gêneros alimentícios conforme é permitido.

Nestes termos, finalizamos o nosso trabalho.

Araxá-MG 04 de junho de 2014.


Facic Contabilidade
Cacilda Aparecida Dias Damico
CRC-MG 52681